

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade
Nível do cargo	CCE 1.14
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
Critérios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Articular e promover, sob a coordenação da Secretária-geral da Presidência da República, as relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil; - Fortalecer e coordenar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil. - Fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil; - Assessorar o Ministro de Estado, quanto às competências específicas do Ministério, na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial, a proteção dos direitos humanos e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais; - Apoiar a realização de processos participativos, consultas públicas e estratégias de escuta social.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>A atuação gerencial envolve:</p> <p>01 - Coordenador/a de Projeto 01 - Analista Técnico de Política Social 01 - Analista de Infraestrutura</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
<p>Formação e Experiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Formação superior completa, preferencialmente em áreas como Ciências Sociais, Ciência Política, Administração Pública, Direito, Políticas Públicas, Educação ou áreas afins; - Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função. - Conhecimento sobre temas relacionados à diversidade, gênero, raça, direitos humanos e inclusão social.
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de interlocução institucional e articulação política, com atuação em ambientes interinstitucionais, incluindo órgãos vinculados à Presidência da República, ministérios e representantes da sociedade civil; - Habilidade de comunicação estratégica, oral e escrita, adequada a diferentes contextos institucionais; - Capacidade de diálogo qualificado e mediação de conflitos, especialmente em ambientes plurais e sensíveis; - Atuação com visão sistêmica e transversal, integrando agendas e promovendo convergência entre áreas; - Capacidade de gestão de processos participativos e articulação de redes e - Compromisso com a promoção da diversidade, equidade e direitos humanos;
<p>Outros Requisitos</p>	<p>Desejável pós-graduação em Ciências Sociais, Ciência Política, Administração Pública, Direito, Políticas Públicas, Educação ou áreas afins, bem como experiência em mediação de conflitos.</p>